

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA-CONJUNTA № 004/2010/DPG/CGDP

Dispõe sobre a cooperação entre a Defensoria Pública-Geral e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para os procedimentos de intimação e notificação nos processos administrativo-disciplinares.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar segurança, eficiência e celeridade aos atos de intimação e notificação decorrentes de processos administrativo-disciplinares;

RESOLVEM:

Art. 1º A Defensoria Pública-Geral utilizará a estrutura logística de intimações e notificações normatizada pela Corregedoria-Geral, conforme disposto na Instrução Normativa nº2/2010/CGDPMG, a critério da Defensora Pública-Geral.

Art. 2º Caberá à Defensoria Pública-Geral solicitar à Corregedoria-Geral, por meio de memorando, acompanhado dos documentos pertinentes, o cumprimento das diligências de intimação e notificação relativas aos processos administrativo-disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.

ANDRÉA ABRITTA GARZON TONET

Defensora Pública-Geral

EDUARDO VIEIRA CARNEIRO

Corregedor-Geral